

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – EPP – AGIEL.**

Processo: **00071-00001021/2018-09**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, como **CONTRATADO, AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – EPP - AGIEL, CNPJ nº: 01.406.617/0001-74**, com sede comercial no endereço rua Benedito Valadares, 255, Salão (3º Andar), Centro, Pará de Minas/MG, CEP nº 35.660-630, representada neste ato por seu sócio gerente **ANDRÉ LUIZ RIOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 015.319.356-56, e portador da Carteira de Identidade nº MG 13575047 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Tocantins, 455, bairro Providência, Pará de Minas/MG, CEP nº 35.661-159, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do Presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual disposto no 3º Termo Aditivo doc id Sei 46032293.

2.2 - O Contrato permanece com o prazo de vigência inalterado, qual seja o término em **02/09/2021**, deste modo a vigência do contrato somará 36 (trinta e seis) meses, possuindo total adequação com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e 13.303/2016, qual seja, o limite legal de até 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do contrato, conforme Despacho da Seção de Pagamento doc id Sei 47163965 é de **R\$ 280.497,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, ressalta-se que o valor mensal é de **R\$ 23.374,75 (vinte e três mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES**

5.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

<b>Pela CEASA/DF</b>	<b>Pela Contratada</b>
<p>_____</p> <p><b>ONÉLIO ALVES TELES</b> Presidente</p>	<p>_____</p> <p><b>ANDRÉ LUIZ RIOS</b> Representante legal</p>

#### **TESTEMUNHAS**

<p>_____</p> <p>Assinatura</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura</p>
<p>_____</p> <p>CPF/MF nº</p>	<p>_____</p> <p>CPF/MF nº</p>



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 29/09/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rios, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 07/10/2020, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Assessor(a)**, em 07/10/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 07/10/2020, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48029165)  
verificador= **48029165** código CRC= **A6D41119**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224